

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil nº.4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040.

**2) MATEUS DA SILVA COSTA**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Arapongas - PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº.13.820.435-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040, assistido por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040 e também assistido por seu pai **Valdir da Silva Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 2 de 7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE:** O sócio **MATEUS DA SILVA COSTA**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio retirante **MATEUS DA SILVA COSTA**, acima qualificado, com o consentimento da outra sócia, transfere por venda onerosa, 1.000,00 (um mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia remanescente **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido representado:

Nome	%	Cotas	Valor
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	100,00	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
V. S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83  
NIRE: 412.0488134-3**

Página: 3 de 7

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
V. S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83  
NIRE: 412.0488134-3**

**REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, natural de Rolândia-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - PR., única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **CAPITULO I**

### **Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05/09/2002.

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 4 de 7

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e de celulares; Comércio atacadista de móveis, decorações, estofados, ar condicionados e bicicleta; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos; Comércio atacadista de material de pesca, equipamento de jardinagem e som; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, Representação comercial**

## **CAPÍTULO II**

### **Capital social e Quotas**

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 5 de 7

Nome	%	Cotas	Valor
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	100,00	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Administração**

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 6 de 7

consumo, fé pública ou a propriedade.

A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Designação de administradores não sócios:

**I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

**II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### **CAPITULO IV**

#### **RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

#### **CAPITULO V**

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CAPITULO VI**

#### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 7 de 7

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII**  
**DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII**

**ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 01 de dezembro de 2020

---

**Regina Maria Cestari da Silva Costa**

---

**Mateus da Silva Costa**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V.S. COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07728388959	MATEUS DA SILVA COSTA
83488383920	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 08:22 SOB N° 20207593477.  
PROTOCOLO: 207593477 DE 11/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006173721. CNPJ DA SEDE: 05286960000183.  
NIRE: 41204881343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.  
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de  
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ <b>05.286.960/0001-83</b>	CADASTRO MUNICIPAL <b>36716</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2002</b>	MEI <b>Não</b>
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL  
**V.S. COSTA & CIA LTDA**

NOME FANTASIA  
**VSCOSTA PRODUTOS PARA A SAUDE**

RAMO DE ATIVIDADE  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de tecidos  
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
Comércio atacadista de artigos de armarinho  
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Comércio atacadista de produtos odontológicos  
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

ENDEREÇO COMERCIAL  
**RUA FRANCELHO**

NÚMERO  
**69**

BAIRRO  
**VL NOVA**

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**Ativo**

PROCESSO Nº  
**9714/2013**

ÁREA UTILIZADA  
**286,95**

CONTADOR  
**LUIZ CARLOS ALVANI**

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.**

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 11 de janeiro de 2022.

Este documento deve ser mantido em local visível  
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).  
**O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2022.**

*Valentim J. C. Pavezi*  
Valentim J. C. Pavezi  
Chefe Divisão  
Fiscalização

**IMPORTANTE:**

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

**V. S. COSTA &  
CIA  
LTDA:0528696  
0000183**

Assinado de forma digital por V. S.  
COSTA & CIA LTDA:0528696000183  
Dados: 2022.01.11 14:20:06 -03'00'



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

V.S. COSTA &amp; CIA LTDA

**CNPJ**

05.286.960/0001-83

**Endereço Completo**

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

**Telefone**

(43) -3252-7897

**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

**Responsável Legal**

VALDIR DA SILVA COSTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.03.493-8

**Data do Cadastro**

07/05/2007

**Situação****N° do Processo**

25023.162008/2006-25

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<a href="#">Voltar</a>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

V.S. COSTA &amp; CIA LTDA

**CNPJ**

05.286.960/0001-83

**Endereço Completo**

RUA FRANCELHO, N° 69 - VILA NOVA CEP: 86.707-040 - ARAPONGAS/PR

**Telefone**

(43) -3252-7897

**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

**Responsável Legal**

VALDIR DA SILVA COSTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

**Data do Cadastro**

20/02/2006

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25023.160016/2005-56

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



# MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2017/2020

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 31/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

TOMADA DE PREÇOS: 012/2018

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, **que a Empresa V.S.COSTA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, situada à Rua Francelho, nº 69, bairro Vila Nova, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83, prestou com excelência o fornecimento dos itens da Tomada de Preços 002/2019, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 10188734000/1180-06, COM RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa citada, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade serviços junto à esta Prefeitura Municipal até a presente data.

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2020.

  
Aliciany Maria de Oliveira Corrêa

**Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações**



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06  
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285  
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046  
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 007/2016

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa: VSCOSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Produtos e Materiais Hospitalares, Equipamento Médico-Hospitalar, Lavanderia, Fisioterapia e Odontológico, Móveis Hospitalares e de Escritório, Moveis de Aço, Produtos e Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Produtos de Higiene Pessoal, Epis, Colchão e Colchonetes, Fraldas Geriátricas e Fraldas Infantis.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 15 março de 2016.

Tab. GRASSANO  
  
Marisa Ap. Mendes Ferreira  
SEMAD/LICITAÇÃO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2066  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de  
[526WzY0]-MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA.....  
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTORIO  
Arapongas, 18 de Março de 2016

EM TESTE DA VERDADE  
  
MARIA HENRIQUETA PAULINA DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE  
INSTRUMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº b7Cb8 grRFZ.GBA5y - cMJop gbdS  
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>





# Município de Astorga

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

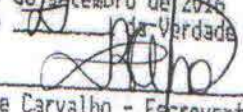
Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **VS COSTA & CIA LTDA**, CNPJ: 05.286.960/0001-83, é fornecedora tradicional de diversos produtos ao MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, sendo que até o momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a referida empresa já forneceu os seguintes objetos: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção, Equipamentos de Segurança e Resgate, Produtos e Materiais Hospitalares, Equipamento Médico-Hospitalar, Lavanderia, Fisioterapia e Odontológico, Móveis Hospitalares e de Escritório, Móveis em Aço, Eletrodomésticos e Eletrônicos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Manoel Joaquim de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Astorga (Pr), 20 de setembro de 2016.

SELO wTqG6.gOCod.hR9B7-BCG4n.2HgS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
TABELIONATO OLIVEIRA - Astorga-PR-(44)3  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA  
006000 MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA.....  
Astorga, 20 de setembro de 2016  
Em testemunho  da Verdade

Fabiana Reis de Carvalho - Escrevente



CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná  
Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Cornélio Procópio

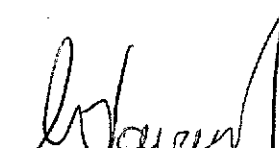
CNPJ:00126737/0001-55

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA. foi fornecedora ao CISNOP CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DO PARANA nos seguinte objetos: cadeira de rodas tipo padrão adulto/criança, cadeira de rodas para banho, muleta axilar, andador e bengala canadense, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Cornélio Procópio, 31 de Janeiro de 2018.

  
Lidamar Maria Navarro Akiyoshi  
Assistente Social – CISNOP  
CRESS 2967



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA. é fornecedora de equipamentos médicos ao CONSORCIO PUBLICO INT. SAUDE NORTE PIONEIRO - CISNORPI - INSCRITA NO CNPJ Nº 00.476.612/0001-55 sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos Equipamentos órtese e prótese – CADEIRA RODA TIPO PADRÃO ADULTO, CADEIRA DE RODA TETRAPLEGICO, CADEIRA DE RODA PARA OBESO, CADEIRA DE RODA PARA BANHO, ANDADOR FIXO OU ARTICULADO.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

JACAREZINHO., 29 DE JANEIRO DE 2018

CONSORCIO PUBLICO INT. SAUDE NORTE PIONEIRO - CISNORPI  
SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Luan Augusto Lima Pereira  
RG: 12.818.257-8 SSP/PR

Luan Augusto Lima Pereira  
Licitações e Contratos





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Declaramos para os devidos fins que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA já foi fornecedora de equipamentos médicos ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, inscrita no CNPJ nº 17.420.047/0001-07, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu o seguinte objeto: Equipamentos Médico-Hospitalar – DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Cascavel, 31 de janeiro de 2018.

  
**Adilson Carvalho Feitosa**  
Encarregado do Setor de Expedição  
Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste –  
CONSAMU

  
**Matheus Duarte Rodrigues**  
Encarregado do Setor de Compras/Licitação  
Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste –  
CONSAMU

Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense  
Fone: 45-3327-7601 - e-mail: licitacao@consamu.com.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **V S Costa e CIA LTDA**, localizada na Rua Francelho, Vila Nova, nº 69, Arapongas-Pr, CNPJ 05.286.960/0001-83, forneceu 01 berço aquecido gigante para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ivaí, através do contrato 239/2019 e oriundo do Pregão 082/2019, Registro de Preços 025/2019.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 239/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** V. S. COSTA & CIA LTDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 9.870,00

VIGÊNCIA: 27/08/2019 a 26/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 27.08.2019

Tania Kielt - Secretaria Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde -  
Contratante Thayna Rodrigues Domingos - Contratado

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 16 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira -  
Diretor do Depto. Municipal de Licitações  
Presidente da Comissão de Licitações  
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IVAÍ  
Ademir Ferreira  
Diretor de Compras e  
Licitação





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTO**, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: **VS COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 05.286.960/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 90268665-77, estabelecida à Rua Francelho, nº. 69, Vila Nova, CEP: 86.707-040 no município de Arapongas, Estado do Paraná, FORNECEU a esta Administração Pública Municipal, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme os itens abaixo descritos, referente ao contrato celebrado oriundo do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019 / 2019.

Nº	QTD	UN.	PRODUTO DESCRIÇÃO
6	01	UNID.	1.53.98.0091-9 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL, suporte com rodízios, valvula de segurança, Fluxo de Aspiração de 31 a 49 LPM, Frasco Termoplastico/vidro, Bivolt.
10	03	UNID.	1.53.98.0095-1 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, Iluminação LED, Haste Flexível, Bivolt.
15	06	UNID.	1.53.99.0192-8 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL, Tipo duplo, auscultador aço inoxidável.

**ATESTO**, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, um desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Luiz Antônio – SP, 21 de fevereiro de 2020.

**RICARDO LOPES VALADÃO**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **V.S COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, com sede a Rua Francelho, 69 Vila Nova Arapongas/PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de equipamentos Hospitalar ( Bisturi Elétrico), no Município de Paçandu/PR, CNPJ nº30.372.673/0001-33, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paçandu, 21 de maio de 2020.

Hailton Joaquim de Oliveira  
Secretário de Saúde





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa V S COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada à Rua Francello, 69, Vila Nova, no município de Arapongas/PR, pessoa jurídica de direito privado, forneceu para o Hospital Municipal um **Aspirador portátil com funcionamento a vácuo para sucção de fluidos corporais e secreções, na região nasal, faringe e traqueia. Funcionamento através de bomba tipo pistão, totalmente isenta de óleo. Deve produzir vácuo mínimo de 0 a 620 mmHg, fluxo de aspiração de 18litros por minuto. Deve possuir alça para transporte, bateria interna recarregável com autonomia de 40 minutos de sucção. Capacidade mínima do frasco coletor de 800 ml com proteção anti-transbordamento. Botão para regulagem manual do vácuo e vacuômetro integrado no equipamento. Iluminação para indicar carga da bateria, filtro de proteção, alimentação bivolt automática e IP 22 ou superior,** cumprindo com todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na realização dos mesmos.

Porecatu, 13 de Fevereiro de 2020.

  
Soraia Cristina Maslum  
Secretária de Administração





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Eldorado, inscrita no CNPJ n.º 45.089.885/0001-85, situada na Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sra. Elisandra Antunes Ribeiro, Diretor do Departamento de Saúde, **ATESTA** que a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede à Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP 86707-040, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.286.960/0001-83, representada por, **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.217.497-1 SSP/PR e CPF/MF 563.814.419-68, residente e domiciliado à Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP 86707-040, Arapongas/PR, forneceu os seguintes Produtos:

**Equipamentos e Artigos de Uso Medico/ Hospitalar**, referentes ao **CONTRATO N.º 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005 - J/2018**, de forma **SATISFATÓRIA**.

Estância Turística de Eldorado, 10 de Fevereiro de 2020.

**Elisandra Antunes Ribeiro**

**Diretor do Departamento de Saúde**

**RG n.º 29.287.235-5 e CPF n.º 257.973.808/89**




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V.S COSTA & CIA LTDA**, localizada na cidade de Arapongas Estado do Paraná, Cep 86.707-040 inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83 **FORNECEU 01 (UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, conforme notas fiscais nº 6279 de 26/11/2016 e empenho nº 9423/2016 cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Ibiporã - PR, 17 de abril de 2018.

  
**Marcus Vinicius Guimarães Celestino**  
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
**76.244.961/0001-03**

R: PE. VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO  
IBIPORÃ/PR



### Prefeitura Municipal de Ibiporã - 2018 Relatório de Licitações

Equilíbrio: Página: 1

**Pregão 38/2016** Processo: 38/2016  
**Objeto:** aquisição de câmara de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde  
**Emissão:** 10/06/2016 **Abertura:** 27/06/2016 08:40:00 **Julgamento:** 27/06/2016 09:00:00 **Homologação:** 20/10/2016 11:31:00  
**Prazo execução:** 12 Meses **Prazo execução:** **Situação:** Homologada  
**Valor máximo:** 112.886,69 **Valor homologado:** 67.500,00 **Saldo a requisitar:** 9.000,00

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
						Unitário	Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor
Licitação: Pregão 38/2016	Processo: 38/2016					Natureza do procedimento: Presencial					
20772	CÂMARA PARA VACINAS	002/001	Q	FL RFR	77214 - VSCOSTA E CIA LTDA	13.500,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
An. Presidência Estadual Paraná, 1181 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 83030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33051804180842320081-1; Data: 18/04/2018 08:49:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT98278-EUGS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

nº 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8490/8404  
0-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas, PR, forneceu a esta prefeitura, por intermédio da nota de empenho nº [3683/2018](#), PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0046/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0089/2018 - Objeto: Aquisição de Equipamentos médico hospitalares e industriais para a Maternidade Municipal Lucilla Balallai, tais como calandras, lavadora ultrassônica, bilirrubinômetros, cardiocógrafos, aspiradores, camas hospitalares, ap. fototerapia, oxímetros, dentre outros, SEI nº [19.008.005901/2018-83](#), conforme descrito abaixo:

V.S. COSTA & CIA LTDA								
Arapongas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21885	<a href="#">APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA)</a>	OLIDEF PHODO LED	R\$ 5.969,95	8	UN	R\$ 47.759,60
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 47.759,60</b>

Atestamos que, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, (Processo SEI) nº [19.008.118062/2021-68](#), o fornecimento foi executado conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a empresa, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 13/10/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6477869** e o código CRC **1E153593**.



## MANIFESTO

DATA: 18/10/2021

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

### SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

**"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"**

## Convênios

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-2040 Ramal 2075

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: convênios@piracaia.sp.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **V S COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001/83, com sede na Rua Francelho nº 69 – Vila Nova – Araongas –PR, já forneceu para esta Prefeitura Municipal de Piracaia, os produtos abaixo relacionados, referente as notas fiscais n.º: 6631,6645, 3359, 6672 e 6671:

Quantidade	Descrição
01	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, com 12 canais, com bateria interna, com memória, com tela de LCD, com suporte com rodízios, com software para exame em computador
01	Laringoscópio Adulto – com 05 lâminas de aço inox
01	Balança Antropométrica Infantil – digital
01	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV – com potência de vácuo de 1 HP
03	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável
03	Fotopolimerizador de Resinas contendo LED com fio
03	Amalgamador Odontológico com modo de operação digital tipo capsular
03	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) operada por modo digital, com câmara de esterilização em aço inox, com capacidade mínima de 20 litros
02	Oxímetro de Pulso tipo portátil, com curva plestimográfica, com 01 sensor de SpO2
02	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, com 12 canais, com bateria interna, com memória, com tela de LCD, com suporte com rodízios, com software para exame em computador
02	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV com potência/vácuo de 01 HP

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

**"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"**

## Convênios

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-2040 Ramal 2075

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: convênios@piracaia.sp.gov.br

03	Auto Clave horizontal de mesa 21 litros
03	Aparelho de Raio X Odontológico com coluna móvel x dente x 70
03	Amalgamador Odontológico Digital
03	Bomba de vácuo até 2HP com potência c/ 1 EVOXX EVO5
02	Eletrocardiógrafo C Laudo Interpretativo 12 canais C SUP BIONET
03	Fotopolimerizador Aparelho de Luz Led 5 Kondentech LED 5 REG
02	Oxímetro de Pulso Tipo portátil c curva 03 sensores de SPO2 ALFA MED SENSE 10 REG
03	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS SEM BOMBA ORTUS BIOSCALER SB REG

Declaramos que a empresa não sofreu nenhuma penalidade e nada consta até a presente data que a desabone.

Piracaia, 17 de julho de 2018.

**MARCOS TADEU GALOTTI**  
Diretor do Departamento Saúde

**SIMONE SALGADO**  
Gestão de Convênios





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA** é fornecedora de equipamentos médicos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - INSCRITA NO CNPJ Nº 33.000.670/0001-67, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos Equipamentos Médico-Hospitalar – BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL, LARINGOSCOPIO ADULTO COM 05 LÂMINAS, TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Pontal do Araguaia, 31 de janeiro de 2018.

*Valéria Tamara Neres Borges de Moraes*  
Valéria Tamara Neres Borges de Moraes

Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado

Port. Nº 064/GP/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
 e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. S. COSTA & CIA. LTDA** - CNPJ 05.286.960/0001-83, com sede à RUA FRANCELHO, Nº 69 – VILA NOVA – CEP 86.707-040 – ARAPONGAS – PARANÁ, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira os itens abaixo descritos:

<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1140-01 – Emenda 19680014).
<b>PROCESSO</b>	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
<b>CONTRATO</b>	Contrato nº 102/2016
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 6.420,00</b> (seis mil quatrocentos e vinte reais)

Lote 04 - Equipamentos de Medição						
Item	Qty	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
61	3	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, com modo de operação digital.	BALMAK – NKH200FAN	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
62	3	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, como modo de operação digital.	BALMAK – ELP25BB	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
63	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, com modo de operação digital.	BALMAK – BK300	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
<b>Total do LOTE</b>						<b>R\$ 6.420,00</b>

<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde de São Sebastião da Amoreira e Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1150-02 – Emenda 18760018).
<b>PROCESSO</b>	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0  
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro São Braz - Jd. Residencial - CEP 86200-000 - Fone: (43) 3265-998 - Fax: (43) 3265-904

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33051604181156210417-1; Data: 16/04/2018 12:17:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT91066-4JGK;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bail. Valter de Miranda Cavalcanti  
 Titular

<b>CONTRATO</b>	Contrato nº 95/2016
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 39.195,00</b> (trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais)

LOTE 04 – Medição							
Item	Qntd	Unid.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	3	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, com modo de operação digital.	Balmak – BKH200FAN	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	
2	3	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, como modo de operação digital.	Balmak – ELP25BB	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	
3	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, com modo de operação digital.	Balmak – BK300	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00	
<b>Total do LOTE</b>						<b>R\$ 7.755,00</b>	

LOTE 8 – Câmara para conservação							
Item	Qntd	Unid.	Descrição	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	3	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, material de confecção (gabinete externo) em aço/ ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) em polipropileno, temperatura entre +2° C e +8°C, porta com vidro duplo, capacidade de no mínimo 120 litros (vertical), não possuir discador de emergência, sistema de emergência (bateria/ no break) de no mínimo 24 horas, não possuir sistema de registro de dados, deverá possuir contra porta e circulação de ar forçado	Elber – CSV 120	R\$ 10.480,00	R\$ 31.440,00	
<b>Total do LOTE</b>						<b>R\$ 31.440,00</b>	

Registramos ainda que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, NADA CONSTANDO que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 16 de abril de 2018.

*Celma Marília Avila*

**Celma Marília Avila**  
Departamento de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao.pmsji@yahoo.com.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, com sede na RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA em ARAPONGAS, é fornecedora de OXÍMETRO DE PULSO, BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA, MULETA AUXILIAR ADULTO, ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ, APARELHO DE CORRENTE RUSSA, APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, CORRENTES TENS/FES, desta municipalidade e cumpre com as obrigações de fornecimento estabelecidas em contrato e em conformidade com as solicitações desta municipalidade, sendo assim nada havendo até o momento que possa desabonar sua conduta comercial.

São João do Ivaí, 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDENICE BATISTA FOREGATTI  
CPF Nº 776.006.579-53  
RG Nº 4.141.149-0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS 35741355/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO IVAÍ

AV. CURITIBA, 563  
CENTRO CEP 86930-000  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao.pmsji@yahoo.com.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, com sede na RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA em ARAPONGAS, é fornecedora de OXÍMETRO DE PULSO, BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA, MULETA AUXILIAR ADULTO, ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ, APARELHO DE CORRENTE RUSSA, APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, CORRENTES TENS/FES, desta municipalidade e cumpre com as obrigações de fornecimento estabelecidas em contrato e em conformidade com as solicitações desta municipalidade, sendo assim nada havendo até o momento que possa desabonar sua conduta comercial.

São João do Ivaí, 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDENICE BATISTA FOREGATTI  
CPF Nº 776.006.579-53  
RG Nº 4.141.149-0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS 35741355/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO IVAÍ

AV. CURITIBA, 563  
CENTRO CEP 86930-000  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR





MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMP.  
CNPJ - 09.198.067/0001-57

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho nº 69, Vila Nova, Araçongas/PR, já forneceu para esta Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, os produtos abaixo relacionados, referente a nota fiscal nº 6.675:

Quantidade	Descrição
01	Barras Paralelas piso antiderrapante
01	Bicicleta Ergométrica horizontal
02	Bola feijão - 9 0 x 45 Cm.
01	Bola Suíça - 45 cm
01	Bola Suíça - 55 cm
01	Bola Suíça - 65 cm
01	Bola Suíça - 85 cm
04	Colchonete em courvin médio - Colchonete de espuma; densidade 23; 180cm x 140cm x 5cm.
03	Escada auxiliar com 2 degraus
02	Faixa Elástica resistência forte
02	Faixa Elástica resistência fraca
03	Faixa Elástica resistência média
01	Goniômetro G 35 cm
03	Halter emborrachado 5Kg
02	Óculos para laser - Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente.
01	Tornozeleira 1 Kg
01	Tornozeleira 2 Kg
01	Tornozeleira 3 Kg
01	Tornozeleira 5 Kg
05	Travesseiro clínico em espuma

Declaramos que a empresa não sofreu nenhuma penalidade e nada consta até a presente data que a desabone.

São Manoel do Paraná, 20 de julho de 2.018.

Osmar Soares de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde



dos Índios 435 - Fone (044)3 644-1175  
- São Manoel do Paraná - Paraná  
ide@saomanoeldoparana.pr.gov.br

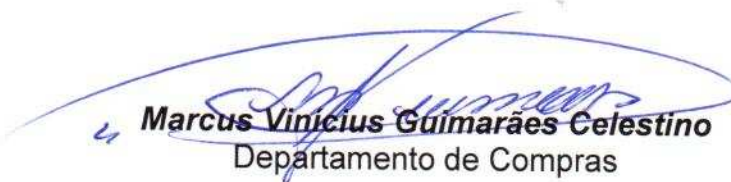


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V.S COSTA & CIA LTDA**, localizada na cidade de Arapongas Estado do Paraná, Cep 86.707-040 inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83 **FORNECEU 01 (UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGÍCOS PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, conforme notas fiscais nº 6279 de 26/11/2016 e empenho nº 9423/2016 cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Ibiporã - PR, 17 de abril de 2018.

  
**Marcus Vinicius Guimarães Celestino**  
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
76.244.961/0001-03

R: PE. VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO  
IBIPORÃ/PR



### Prefeitura Municipal de Ibiporã - 2018 Relatório de Licitações

Página 1

**Pregão 38/2016** Process: 38/2016

**Objeto:** aquisição de câmara de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde

**Emissão:** 10/06/2016 **Abertura:** 27/06/2016 08:40:00 **Julgamento:** 27/06/2016 09:00:00 **Homologação:** 20/10/2016 11:31:00

**Prazo execução:** 12 Meses **Prazo execução:** **Situação:** Homologada

**Valor máximo:** 112.886,69 **Valor homologado:** 67.500,00 **Saldo a requisitar:** 9.000,00

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
							Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
Licitação: Pregão 38/2016												
20772	CÂMARA PARA VACINAS	002/001	Q	FL RFR	37214 - VSCOSTA E CIA LTDA	13.500,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00



nº 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8490/8404  
0-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03



**TOMAZINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA  
ESTADO DO PARANÁ 1 CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) | E-mail: [pmtomazina@uol.com.br](mailto:pmtomazina@uol.com.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA V.S COSTA & CIA LTDA, CNPJ: N.º 05.286.960/0001-83, CIDADE ARAPONGAS/ PR, FORNECEU EM 2018 UMA SELADORA 31 CM, OBJETO ESTE COMPATÍVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2018 - PROCESSO N.º 70/2018.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2020.

**Jordana de Oliveira Marques**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**RG 9.754.611-8, CPF: 052.116.789-23**

Jordana de Oliveira  
Assistente Administrativo II  
Portaria N.º 101/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 14:01:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051603212432580226-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e15be815a58fad767f50eaaa58e8c48cc9bf4650a83059c509516dc216b1ec9968b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 16:45:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1486200

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 16:41:26 (hora local)**.

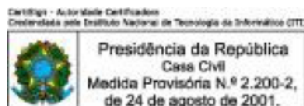
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051603201635230348-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b33b16ad8423e361f0a926c5a756fd623b848edae25876384476f8970b8  
491160f0336f63686e87e6c9c4f2a95f1b2bd2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 15:59:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051101225313346121-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f79e177a60155eacf54675013fb1b61a992449f88770d9a8c69d0070008f66dde6b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 11:08:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33053008170910320269-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab8183cd8c5efef99b18c3e515ef60083ed97da52cd7f0c9017553c60ebe4  
215a8b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 12:14:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33052702201214090837-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874af6fb1077690036fc2fdb7fa8d61fc96dea797c02e04e839fbaaa8294a48a4669b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:17:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051603161601150812-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a9fd8b68a8161508e5caec23205c2f5923d4bc41dd229adc50e9872dd27c6d479b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia reproduzida, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 08:58:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33053101181030450482-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f201e1ffadfe6128ca1d07e6955d7891fa51bb5976f0123144f2cb386917c8f701b848e  
dae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 09:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33053101180845140080-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f2fa1a295c43b05bca679f561ed62b6707ce077f61348a49d0d0315115a98d00dcb848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 09:00:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33053101181038560152-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f2785b8cd2675e28b8798e6297d80e04812d2a961f15a724833bcfa343cad7607ab848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 12:23:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33052105209983666855-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829023d3070050f9aa093831a5f901d10000a072b165eef67fc986aebc0a4550ef59b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 15:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051203201550320692-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542245f82ae07e431c6f13e15b8d81b23d22e8717559738b9b2c8fdbcaee4881736b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:23:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051102201445400657-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874acfd9d9b127028b04341d867bdf571d4de8b8c77a1da12d527d44183dfe88d872b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 15:42:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051804180842320081-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542a7b4360e3764bb05bd6ffd0df636949bd836d5f498dc2c57719aca0331a05dcb848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:56:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051707181707220755-1 33051707181707220755-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab5fa3c093f65724ee8704f4cd162cd586d099440973258b85f316590350c  
ea968b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia reproduzida, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 09:04:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33053101181038500102-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f26c37690032df978855e67a1338e274d68047b422cbe4853c2a26901d5842f08db848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:32:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051302201105440253-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874aca4502da57d07dfda998ae7134e26eebd3b09e57d5d52ed7eaec5afcaf077e64b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 16:56:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 960640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 16:54:48 (hora local)**.

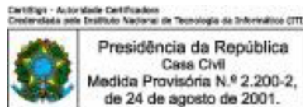
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051604181156210417-1 a 33051604181156210417-2

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816558be7bbb64dd7775d6412459580a45d6b848edae25876384476f8970b84911607659e1966cf1559cf41e8087b3bc10ea



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 11:06:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33052307180914550774-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab96283bace989c147382563c1a0586947716183de9f6c7a92d6ab95dc8b  
b812deb848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 12:12:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051702201459140647-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ac07bcd8e9fe65bd1c80f2a67c7fd0fbc169cdf7ac2671b0ba441f012d992e89b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2019 09:00:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 960640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 08:59:10 (hora local)**.

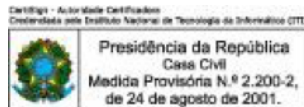
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051604181156210417-1 a 33051604181156210417-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06f5a5604680ac62ba8d14908ff357060b3b848edae25876384476f8970b84911607659e1966cf1559cf41e8087b3bc10ea



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 10:05:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1514874

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 09:59:45 (hora local)**.

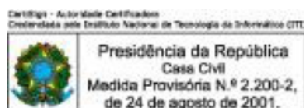
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33050705200959040273-1 a 33050705200959040273-15

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25ee7cd98e7ffb452d05adadc8479261a8b848edae25876384476f8970b8  
4911601a8ce2334caa0f384620db447ed7b746



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 09:33:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78231804191549520599-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b83468d4a8cabf62eda4fbe650257b882777c7e3a9946d094c227ab7d845f4cdd14ad095ecc1c3e1b87f3c522836e9158



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 08:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051101223030906320-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e10aec82b2210354cc95bcbe33e015610490c521edda724f6102f4a35b4ab930203b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 09:55:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33050804200950500138-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684cd634751d4d653b3cc6a79adeeb0749f6deee64c68b38201f433fd7a249833496b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 10:14:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051401222054050161-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efaa29a512ed5eee0a2d1d2dd61fac57427a701ba7c158c2ad5c03a32bd00432acb848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 08:23:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33050206210200059370-1 a 33050206210200059370-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc250d5b03a9e3ace62cf0429bbaa54d3d89692ac84846404b50bcef4989df0e88b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2021 08:43:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33050812215585327075-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b55f137565d633d4165387511655143aaf9895575d091ed8a9e4e9eb8d9862f3c32b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051102201445480243-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a11a23ecaf4658ebcc2fce96ea4656573b0acee210961a3cd14e46bbf0b805a60b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VS COSTA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VS COSTA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33051102201445480243-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a11a23ecaf4658ebcc2fce96ea4656573b0acee210961a3cd14e46bbf0b805a60b848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VS COSTA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VS COSTA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 09:26:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33052306201250984351-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee295d36d05015d88561bb003885df5494354c90aa7551eba99e544ae70ef9fcd04eb848edae25876384476f8970b8491160



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 839.626,79	R\$ 1.565.603,25
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 829.142,59	R\$ 1.331.578,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 14.619,98	R\$ 4.504,96
CAIXA		R\$ 2.170,80	R\$ 2.968,28
Caixa - Geral		R\$ 2.170,80	R\$ 2.968,28
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 427,64	R\$ 212,07
BANCO DO BRASIL - AG: 0359-X C/C: 17.836-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME CONTA: 076741-7		R\$ 427,64	R\$ 212,07
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 12.021,54	R\$ 324,61
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - AUTOMÁTICA - C/C: 17.836-5		R\$ 12.021,54	R\$ 324,61
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
OUROCAP - BB		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
<b>CRÉDITOS</b>		R\$ 388.822,11	R\$ 344.524,17
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		R\$ 388.501,62	R\$ 344.203,68
CONSORCIO INTERM DE SAUDE CIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INT DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO REG NORTE DO PR		R\$ 25.179,90	R\$ 0,00
PREF. DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA - C BOMBEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMANDADE SANTA CASA DE ARAPONGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-1  
 Data: 19/05/2021 10:28:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37542-IPXA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLORADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS CHATEA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. D. C. Da Silva - Arapongas		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ DE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL		R\$ 4.823,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE Bady Bassitt		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CRISTAL RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIRAQUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIBA DA SERRA		R\$ 4.551,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BONITO DO I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIO DE PRAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO RICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-2  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37543-7WSZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEL DA CAPITGANIA DOS PORTOS EM SAO SEBA		R\$ 0,00	R\$ 7.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLORADO DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 0,00	R\$ 4.995,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RESERVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRACAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIAPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUN DE LAJES PINTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO VICENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 1.240,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 3.920,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERTAOZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		R\$ 29.598,59	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAIRINQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 17



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE GUARATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUND. ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 570,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO		R\$ 9.291,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU		R\$ 9.285,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA		R\$ 16.772,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LORENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS		R\$ 6.870,24	R\$ 485,70
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		R\$ 7.326,27	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIA		R\$ 52.800,00	R\$ 0,00
SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		R\$ 26.685,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.199,62	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R\$ 2.070,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAPORANGA		R\$ 11.170,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITARIRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CATANDUVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEREIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-4  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37545-QA72;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORESTA			
MUNICIPIO DE PEROBAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO CRESPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MIRASELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 6.070,00
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTIOGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARCO-IRIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L E M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-5  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37546-TO76;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 173.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - FMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COTRIGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FIGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV CELSO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONEL APARECIDO BERTOGNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-6  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37547-96YK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILINDIA D'O MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R\$ 0,00	R\$ 5.858,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LEME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FASI FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11º BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 4.316,00
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJOBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17A BASE LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAVRAS DA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 17



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANGABEIRA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DE GUAMARE - PREFEITURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 20.238,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 22.198,00
FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAS VIANNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESMERALDAS		R\$ 0,00	R\$ 900,00
FUNDACAO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOTUCATU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SIMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABIRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POTIM		R\$ 0,00	R\$ 5.101,50
FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE RONDON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARANORTE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 158.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-8  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37549-3J3A;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 320,49	R\$ 320,49
ICMS a Compensar		R\$ 320,49	R\$ 320,49
ESTOQUES		R\$ 425.700,50	R\$ 977.391,96
Mercadorias para Revenda		R\$ 317.445,27	R\$ 671.430,85
ESTOQUE NOSSO EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 83.931,14	R\$ 274.495,72
Mercadorias em Demonstração		R\$ 742,99	R\$ 136.924,57
Mercadorias para Conserto		R\$ 83.188,15	R\$ 137.571,15
ESTOQUE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 9.924,83	R\$ 9.924,83
Mercadorias para Conserto		R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
Mercadorias para Demonstração		R\$ 4.614,83	R\$ 4.614,83
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 14.399,26	R\$ 21.540,56
Bens em Comodato		R\$ 14.399,26	R\$ 21.540,56
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 5.157,64
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 5.157,64
Juros e Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 5.157,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.484,20	R\$ 234.024,52
IMOBILIZADO		R\$ 10.484,20	R\$ 234.024,52
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 143.484,83	R\$ 333.562,52
Aparelhos Telefônicos		R\$ 19.252,27	R\$ 19.252,27
Móveis e Utensílios		R\$ 4.609,70	R\$ 7.195,39
Computadores e Periféricos		R\$ 29.883,80	R\$ 37.575,80
Veículos		R\$ 72.500,00	R\$ 152.300,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 15.054,06	R\$ 15.054,06
Instalações		R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
Sistema Fotovoltaico		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BENS EM MONTAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sistema Fotovoltaico		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 71.835,24
Consórcios não Contemplados		R\$ 0,00	R\$ 71.835,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-9  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37550-05BA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (133.000,63)	R\$ (171.373,24)
(-) Deprec. Acumulada - Aparelhos Telefônico		R\$ (20.390,33)	R\$ (23.089,43)
(-) Deprec. Acumulada - Computadores e Periféricos		R\$ (19.983,43)	R\$ (21.245,13)
(-) Deprec. Acumulada - Veículos		R\$ (88.581,15)	R\$ (120.535,30)
(-) Deprec. Acumulada - Máquinas e Equipamentos		R\$ (3.630,94)	R\$ (4.005,34)
(-) Deprec. Acumulada - Instalações		R\$ (414,78)	R\$ (2.498,04)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 839.626,79	R\$ 1.565.603,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 314.448,30	R\$ 1.034.054,29
FORNCEDORES		R\$ 68.512,51	R\$ 280.707,01
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 68.512,51	R\$ 280.707,01
Izaquel Martins Rosa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Artmed Ind. Comercio Moveis Prod. Hospit		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braspress Brasil Transp. Intermodal Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Expresso Princesa dos Campos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLIAGE S A INDUSTRIAS MEDICO ODONTO		R\$ 0,00	R\$ 13.804,92
Olidef cz Ind Com Apar. Hosp. Ltda		R\$ 15.800,00	R\$ 0,00
Marcatto Fortinox Indl. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Controller Com e Serv Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Welmy Ind. Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kondortech Equip. Odont. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mikatos Ind e Com Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda		R\$ 197,50	R\$ 340,11
Unitec Ind e Com de Apar. Hosp. Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carci Ind e Com de Apar Cirur e Ort Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Com de Mat Med Hosp Macrosul Ltda		R\$ 1.320,34	R\$ 0,00
Brasil Transportes Urgentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estele Fornecedora de Equip. Com. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danny Com. de Importacao e Exportacao Lt		R\$ 2.502,07	R\$ 0,00
Exp. Mercurio S/a		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braspress Transportes Urgentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-10  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37551-JCR4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Rodonaves - Transporte e Encomendas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braspress Transportes Urgentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medpej Equipamentos Medicos Ltda - EPP		R\$ 740,00	R\$ 0,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 208,44
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 61,94	R\$ 101,26
Instramed Ind. Medico Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dilepe Ind e Com de Mat. Ortopedicos Ltd		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KaVo do Brasil Ind. e Com. Ltda		R\$ 11.980,00	R\$ 0,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 250,12
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deltronix Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodonaves Transporter E Encomendas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. D. C. Da Silva - Arapongas		R\$ 1.112,10	R\$ 0,00
Alfa Transp. Especiais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFILE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.270,22
ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS		R\$ 12.899,65	R\$ 10.500,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 2.797,42	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALMAK IND. E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT Mercurio Carg e Encom Expressas S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDAIA IND BENGALAS E MULETAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nitrospray Industria E Comercio Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SC MEDICAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Respiratory Care Hospital Ar Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-11  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37552-CCT8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.033,29
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE EIREL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CINCO IRMÃOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESFERA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.933,37
APTA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA DANIELE NOVO HONJO 03581307944		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.M. MENEZES E DAVINI LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 3.474,00
D.F.J. AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARANORTE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		R\$ 290,00	R\$ 0,00
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		R\$ 125,00	R\$ 0,00
TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LR LTDA - ME		R\$ 206,97	R\$ 87,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA		R\$ 202,17	R\$ 1.200,00
TRANSPEN TRANSPORTE COL. E ENC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELUPES EQUIPTOS ODONTO-ELETRONICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 56.750,00
ALVAFLEX IND. E COM. DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3G EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE ARAPONGAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 17


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-12  
Data: 19/05/2021 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37553-RFNW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZANIN & MORENO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI - EPP		R\$ 231,83	R\$ 0,00
ARALIMP O SHOPPING DA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F&L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINT LDA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGIR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.535,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 526,00	R\$ 0,00
HR HOSPITALAR EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAF COM. DE ARTIGOS DE PAP. E ESCRIT. EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 618,30
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.H.S EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGISTRON COM. IMP. EXP. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIX CIENTIFICA DO BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA		R\$ 5.082,34	R\$ 0,00
DF Odontologica Industria e Comercio Ltda-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLIDSTEEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.132,66	R\$ 0,00
Primatec Industria e Comercio EIRELI EPP		R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
QUICKBUM ECOMMERCE EIRELI		R\$ 4.244,52	R\$ 0,00
Sigmed Equipamentos Eletronicos Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASLIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.552,43
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALANO TURBILHOES PARA FISIOTERAPIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DVT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R P VILELA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 17



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R S ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME ( 21)3713-3377		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRZAP - ANEST IWATA IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000MEDIC DIST IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.925,00
GERSON A. DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITRONICA COM. EQUIP.MEDICO HOSP. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Zaffa Maquinas e Ferramentas Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL Equipamentos Analiticos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. G. PAULIN SERVICOS DE MANUTENCAO		R\$ 0,00	R\$ 133.333,33
HIGIE PLUS COTTONBABY IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOFRAN TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 352,22
IBRAMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBM - JOCEIR BERTONI DE MORAIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MTB TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA SUL LOG E TRANSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASOR IND EQ ELETROM E ELETR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAND NETWORK COMERCIO DE CONECTORES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEA MOBILI COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EM GERAL EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENYX SOLAR COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULMINAS CARGO TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEDITA ROSA LEME 46475265934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LANZA MEDICAL EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.136,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-14  
Data: 19/05/2021 10:28:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37555-5ZPB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICRO IMAGEM INDUSTRIA COMERCIO IMP. EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.302,00
CLAUDIO CESAR HONJO 73087815934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARACOL - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
DAMNO E LOPES ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERRAREZI HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAVEMUNCK LOCAÇÃO DE GUINDASTES E EQUIP EIREILI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 89.780,38	R\$ 401.953,25
EMPRÉSTIMOS E FINAN. BANCÁRIOS		R\$ 89.780,38	R\$ 401.953,25
Empréstimo BB Giro		R\$ 0,00	R\$ 220.795,61
Uniprime - Capital de Giro Parcelado - Price		R\$ 89.780,38	R\$ 0,00
Uniprime - Crédito Ações Sustentáveis - Price		R\$ 0,00	R\$ 88.541,79
Uniprime - Renegociação COVID-19 - Jrs Pré		R\$ 0,00	R\$ 92.615,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 15.786,94	R\$ 16.039,67
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 8.322,36	R\$ 9.027,69
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 8.322,36	R\$ 9.027,69
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões de Empregados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Autônomos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 3.089,14	R\$ 2.200,92
Honorário dos Sócios a Pagar		R\$ 3.089,14	R\$ 2.200,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 4.375,44	R\$ 4.811,06
Previdência Social a Recolher		R\$ 2.481,01	R\$ 2.521,99
FGTS a Recolher		R\$ 1.894,43	R\$ 2.289,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 26.996,01	R\$ 22.206,65
IMPOSTOS E ENCARGOS RETIDOS A		R\$ 246,93	R\$ 226,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 17



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REC.			
IRF a Recolher (Retido de P.F.)		R\$ 246,93	R\$ 226,66
IRF a Recolher (Retido de P.J.)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		R\$ 26.749,08	R\$ 21.979,99
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.462,19
Simples Nacional a Pagar		R\$ 26.344,31	R\$ 15.914,76
ICMS - Antecipação a Pagar		R\$ 404,77	R\$ 119,62
ICMS - Diferencial de Alíquota a pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.483,42
ICMS-ST a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS RETIFICADORAS		R\$ 107.555,97	R\$ 305.261,85
ESTOQUE NOSSO EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 83.931,14	R\$ 274.495,72
Mercadorias em Demonstração		R\$ 742,99	R\$ 136.924,57
Mercadorias para Conserto		R\$ 83.188,15	R\$ 137.571,15
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO EM PODER		R\$ 9.924,83	R\$ 9.924,83
Mercadorias para Demonstração		R\$ 4.614,83	R\$ 4.614,83
Mercadorias para Conserto		R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 13.700,00	R\$ 20.841,30
Bens recebidos em Comodato		R\$ 13.700,00	R\$ 20.841,30
PROVISÕES		R\$ 5.816,49	R\$ 7.885,86
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.816,49	R\$ 7.885,86
13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS s/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 4.866,19	R\$ 6.798,96
FGTS s/ Férias		R\$ 950,30	R\$ 1.086,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINAN. BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo dos Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 525.178,49	R\$ 531.548,96
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-16  
Data: 19/05/2021 10:28:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37557-GWAZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 425.178,49	R\$ 445.269,37
Lucros Acumulados		R\$ 425.178,49	R\$ 445.269,37
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (13.720,41)
(-) Lucro do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (13.720,41)
(-) ( - ) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALORES TRANSITÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALORES TRANSITÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Balanço de Encerramento do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-17  
Data: 19/05/2021 10:28:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37558-209A;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do Período	120.090,88	(467.569,85)
Depreciação e Amortização	38.372,61	26.648,04
Ajustes de Exercícios Anteriores	(13.720,41)	0,00
LUCRO OPERACIONAL AJUSTADO	144.743,08	(440.921,81)
( + ) Redução em Cliente	44.297,94	(244.398,45)
( - ) Aumento nos Estoques	(551.691,46)	674.158,00
( - ) Aumento de Participação em Consórcios	(71.835,24)	0,00
( - ) Aumento de Juros e Encargos Financeiros a Apropriar	(5.157,64)	0,00
( + ) Aumento em Fornecedores	212.194,50	(164.906,12)
( + ) Aumento de Obrigações Sociais	2.301,83	9.306,11
( + ) Aumento em ICMS a Pagar	5.660,46	404,77
( - ) Redução de Simples Nacional a Pagar	(10.429,55)	14.111,74
( + ) Aumento em Outros Passivos Circulantes	197.705,88	12.810,30
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(32.210,20)	(139.435,46)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizado	(190.077,69)	(3.662,80)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(190.077,69)	(3.662,80)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(100.000,00)	0,00
Empréstimo Conta Garantida	312.172,87	89.780,38
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	212.172,87	89.780,38
Redução nas Disponibilidades	(10.115,02)	(53.317,88)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	14.619,98	67.937,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.504,96	14.619,98



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** V. S. COSTA & CIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**CNP** 05.286.960/0001-83  
**Número de Ordem do Livro:** 19

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucro do Exercício (R\$)	Lucros Distribuídos (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	0,00	425.178,49	0,00	0,00	525.178,49
AJUSTES		(-)13.720,41				(-)13.720,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO			120.090,88			120.090,88
LUCROS ACUMULADOS			(-)100.000,00		100.000,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS					(-)100.000,00	(-)100.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	(-)13.720,41	445.269,37	0,00	0,00	531.548,96
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.5 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.363.126,34	R\$ 3.532.142,79
Venda de Mercadoria		R\$ 3.358.079,75	R\$ 3.515.462,91
Serviços Prestados		R\$ 5.046,59	R\$ 16.388,88
Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ 291,00
(-) DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (89.000,94)	R\$ (115.308,10)
(-) Devoluções		R\$ (89.000,94)	R\$ (115.308,10)
(-) IMPOSTOS E CONTRIB. INCIDENTES S/ AS RECEITAS		R\$ (440.314,95)	R\$ (380.009,69)
(-) Simples Nacional		R\$ (440.314,95)	R\$ (380.009,69)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.833.810,45	R\$ 3.036.825,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.761.266,26)	R\$ (2.502.440,32)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (2.761.266,26)	R\$ (2.502.440,32)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.570,64)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (1.265,00)
(-) Licitações		R\$ (0,00)	R\$ (3.885,64)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 21.421,00	R\$ 59.001,54
Bonificação		R\$ 21.421,00	R\$ 59.001,54
LUCRO BRUTO		R\$ 93.965,19	R\$ 587.815,58
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (76.162,98)	R\$ (17.142,65)
(-) Amostra Gratis		R\$ (0,00)	R\$ (291,00)
(-) Hospedagem e Diárias		R\$ (8.990,06)	R\$ (988,30)
(-) Despesas com Alimentação		R\$ (13.307,02)	R\$ (410,78)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (53.865,90)	R\$ (1.676,89)
(-) Locação de veículos		R\$ (0,00)	R\$ (13.775,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (464.665,73)	R\$ (413.558,65)
(-) HONORÁRIOS DOS SÓCIOS		R\$ (40.978,00)	R\$ (41.489,00)
(-) Honorários dos Sócios		R\$ (40.978,00)	R\$ (41.489,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (193.962,22)	R\$ (244.767,32)
(-) Ordenados e Salários		R\$ (147.831,84)	R\$ (176.804,47)
(-) Férias		R\$ (17.424,20)	R\$ (21.727,57)
(-) 13º Salário		R\$ (13.143,96)	R\$ (16.249,88)
(-) FGTS		R\$ (14.339,92)	R\$ (20.036,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-20**  
**Data: 19/05/2021 10:28:18**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALN37561-LMH9;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Avisos Prévios e Indenizações		R\$ (0,00)	R\$ (4.540,26)
(-) Assistência Médica		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) Exame Ocupacional		R\$ (71,50)	R\$ (571,70)
(-) Horas Extras		R\$ (496,45)	R\$ (126,36)
(-) DSR s/ Horas Extras		R\$ (73,55)	R\$ (19,44)
(-) Abono		R\$ (280,80)	R\$ (0,00)
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 478,76
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (4.869,41)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (26.648,04)	R\$ (49.652,20)
e Periférico (-) Depreciação de Computadores		R\$ (365,16)	R\$ (1.261,70)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ (21.699,96)	R\$ (43.233,74)
Telefônicos (-) Depreciação de Aparelhos		R\$ (3.999,22)	R\$ (2.699,10)
Equipamentos (-) Depreciação de Máquinas e		R\$ (368,67)	R\$ (374,40)
(-) Depreciação de Instalações		R\$ (215,03)	R\$ (2.083,26)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (203.077,47)	R\$ (77.650,13)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.191,68)	R\$ (911,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (11.875,21)	R\$ (3.839,53)
Expediente (-) Material de Escritório e		R\$ (350,00)	R\$ (7.796,20)
Telegráficas (-) Despesas Postais e		R\$ (94.298,46)	R\$ (0,00)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (494,13)
Bens (-) Manutenção e Conservação de		R\$ (15.490,00)	R\$ (13.692,50)
de Classe (-) Sindicato Patronal/Associação		R\$ (2.788,65)	R\$ (1.948,89)
(-) Serviços Profissionais - P.F.		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) Dispêndio com Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (337,39)
(-) Telefone e Internet		R\$ (16.107,53)	R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (119,24)	R\$ (1.408,26)
Federal (-) Taxas Municipal, Estadual e		R\$ (183,73)	R\$ (1.729,01)
(-) Material de Uso ou Consumo		R\$ (23.402,52)	R\$ (13.425,71)
(-) Serviços de Terceiros PJ.		R\$ (849,00)	R\$ (1.478,00)
(-) Despesas com Certidões		R\$ (348,45)	R\$ (0,00)
(-) Custas de Cartório		R\$ (4.634,65)	R\$ (3.204,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-21  
Data: 19/05/2021 10:28:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37562-UPB8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Graficas		R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Softwares		R\$ (7.188,35)	R\$ (3.384,54)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.668,27)	R\$ (14.251,75)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (4.084,94)	R\$ (10.234,40)
(-) IOF		R\$ (2.850,95)	R\$ (242,26)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.846,46)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (3.651,69)
(-) IRF (Exclusivo na Fonte)		R\$ (141,96)	R\$ (10,57)
(-) ALVARÁ		R\$ (641,09)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R\$ (450,94)	R\$ (4.483,42)
(-) MULTAS		R\$ (3.583,33)	R\$ (4.017,35)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (3.583,33)	R\$ (4.017,35)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (13.038,06)	R\$ (23.522,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 876,18	R\$ 337,77
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Rendimentos de Aplicação		R\$ 876,18	R\$ 137,77
Financeira			
(-) ( - ) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.914,24)	R\$ (23.860,01)
(-) Juros Passivos		R\$ (10.434,96)	R\$ (17.023,73)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (3.479,28)	R\$ (6.836,28)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (467.569,85)	R\$ 119.340,29
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 85.000,00
Ganho na Venda de Ativo Permanente		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
(-) ( - ) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (85.000,00)
(-) Custo na Venda de Ativo Permanente		R\$ (0,00)	R\$ (85.000,00)
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 750,59
Participação em Cooperativas		R\$ 0,00	R\$ 750,59
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (467.569,85)	R\$ 120.090,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (467.569,85)	R\$ 120.090,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-22  
Data: 19/05/2021 10:28:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN37563-JTLW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### A – CONTEXTO OPERACIONAL

V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 05.286.960/0001-83, constituída em 13/09/2002, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade principal, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratórios. Com sede no município de Arapongas/PR, Rua Francelho, nº 69 – Térreo – Vila Nova.

### B – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração de demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e sendo assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos documentais remetidos para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### C – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPCS) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e medida provisória nº 449/2008.

#### 1 APURAÇÃO DE RESULTADO

O resultado do exercício é apurado em obediência ao princípio de competência.

##### 1.1 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO LÍQUIDO

	31/12/2020	31/12/2019
<b><u>RECEITA BRUTA</u></b>		
Receita da Venda de Mercadorias	3.515.462,91	3.358.079,75
Serviços Prestados	16.388,88	5.046,59
Amostra	291,00	0,00
<b><u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u></b>		
Devolução de Venda de Mercadorias	(115.308,10)	(89.000,94)
Simples Nacional	(380.009,69)	(440.314,95)
<b><u>(=) RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</u></b>	<b>3.036.825,00</b>	<b>2.833.810,45</b>



## 2 ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTE

Os ativos estão apresentados em ordem decrescente de liquidez em valores de custos ou de realizações, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferida no exercício.

### 2.1 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

### 2.2 IMOBILIZADO

O imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos registrados pelo custo de aquisição e instalação / deduzindo a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, e as taxas levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

## 3 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Corresponde ao saldo das obrigações devidas e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

## 4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, assim dividido entre os sócios, Regina Maria Cestari da Silva Costa com 99.000 (Noventa e nove mil) quotas e o sócio Mateus da Silva Costa com 1.000 (Uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Em 11 de Dezembro de 2020 houve a 13ª Alteração Contratual, registrada sob. nº 20207593477, onde retira-se da sociedade Mateus da Silva Costa, com o consentimento da outra sócia, transfere por venda onerosa, 1.000,00 (Um mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a sócia Regina Maria Cestari da Silva Costa, dando plena quitação das quotas vendidas.

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica representado pela titular Regina Maria Cestari da Silva Costa por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

### 4.2 LUCRO DO EXERCÍCIO

Após a apuração do exercício do ano de 2020 houve um lucro líquido do mesmo exercício no valor de R\$ 120.090,88 (Cento e vinte mil, noventa reais e oitenta e oito centavos).

### 4.3 DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO E SALDOS ACUMULADOS

Houve uma distribuição de Lucros no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a titular Regina Maria Cestari da Silva Costa, utilizando o saldo de lucros acumulados anteriores.

Com os lucros acumulados anteriormente foi adicionado o lucro do exercício no valor de R\$ 120.090,88 (Cento e vinte mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), persistindo um saldo de lucros acumulados no valor de R\$ 445.269,37 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).



## D - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Reconhecemos a exatidão da presente nota explicativa em 31 de Dezembro de 2020.

REGINA M. CESTARI DA SILVA COSTA  
TÍTULAR  
CPF: 834.883.839-20

LUIZ CARLOS ALVANI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04041300  
CPF: 954.920.039-68



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204881343	<b>CNPJ</b> 05.286.960/0001-83	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> V. S. COSTA & CIA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95492003968	LUIZ CARLOS ALVANI: 95492003968	598925977400694047 2	31/08/2020 a 31/08/2021	Não
Procurador	95492003968	LUIZ CARLOS ALVANI: 95492003968	598925977400694047 2	31/08/2020 a 31/08/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.  
C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2021 às 17:38:11

F8.28.DD.51.36.F4.A3.94  
E9.A0.5A.77.77.11.6F.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: V. S. COSTA & CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.286.960/0001-83  
 Número de Ordem do Livro: 19

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	V. S. COSTA & CIA LTDA
NIRE	41204881343
CNPJ	05.286.960/0001-83
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAPONGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25822

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	V. S. COSTA & CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25822
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.D9.4C.78.00.A7.26.54.33.5F.E2.C0.9B.75.9D.28.87.E7.75-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 10:30:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051905210832642640>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 33051905210832642640-27  
 Data: 19/05/2021 10:28:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN37568-OLMR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



## COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

### Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{1.331.578,73 + 0,00}{1.034.054,29 + 0,00} = 1,29 \end{aligned}$$

Para cada R\$ 1,00 de Obrigações totais a empresa dispõe de R\$ 1,29 de Recursos Totais (Curto e Longo Prazo)

### Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{1.331.578,73}{1.034.054,29} = 1,29 \end{aligned}$$

Para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,29 de recursos a curto prazo.

### Índice de Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{I.S.G.} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{I.S.G.} &= \frac{1.565.603,25}{1.034.054,29} = 1,51 \end{aligned}$$

Para cada R\$ 1,00 de obrigações totais, a empresa dispõe de R\$ 1,51 de recursos totais, incluindo o seu Ativo Permanente.

Arapongas - PR., 19 de maio de 2021.

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA  
COSTA:83488383920  
Assinado de forma digital por REGINA MARIA CESTARI DA SILVA  
COSTA:83488383920  
Dados: 2021.05.19 09:01:26 -03'00'

**Regina Maria Cestari da Silva Costa**  
Sócia Administradora

Assinado de forma digital por João Martins Ramos Júnior  
Dados: 2021.05.19 08:11:40 -03'00'

**João Martins Ramos Júnior**  
Contador CRC 056309/O-3  
CPF 046.962.089-74





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ CARLOS ALVANI
REGISTRO.....	: PR-040413/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 954.920.039-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/12/2021 as 17:33:49.

Válido até: 02/03/2022.

Código de Controle: 997315.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.587 na data de 25/05/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: V.S. Costa & Cia Ltda CNPJ: 05.286.960/0001-83

Endereço: Rua Francelho, Nº 69 - Vila Nova - Arapongas - PR CEP: 86707-040

Autorização de Funcionamento: 8.02.854-0 Expediente: 1996135/19-8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 25/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 26/05/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1028512** e o código CRC **C88096B5**.





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90268665-77	05.286.960/0001-83	11/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>V S COSTA &amp; CIA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>V S COSTA</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA - CEP 86707-040 FONE: (43) 3252-7897</b>
Município de Instalação	<b>ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2002 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>
	<b>4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
	<b>4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER</b>
	<b>4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
	<b>4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS</b>
	<b>4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b>
	<b>4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>
	<b>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b>
	<b>4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA</b>
	<b>4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</b>
	<b>4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</b>
	<b>4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b>
	<b>4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b>
	<b>4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS</b>
	<b>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>
	<b>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</b>
	<b>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
	<b>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>
	<b>4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b>
	<b>4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</b>

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS  
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	834.883.839-20	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.283.889-59	MATEUS DA SILVA COSTA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

**Este CICAD tem validade até 10/02/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90268665-77**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**11/01/2022 9:41:43**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**4629607-9 SESP PR**

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
**834.883.839-20 25/03/1971**

**FILIAÇÃO**  
**LUIZ FRANCISCO CESTARI**  
**JOSEFINA DELMONICO**  
**CESTARI**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
**[ ] [ ] B**

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
**00508529970 20/05/2019 04/02/1999**

**OBSERVAÇÕES**  
**A**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
**ARAPONGAS, PR 03/06/2014**

**ASSINATURA DO EMISSOR** **71166826317**  
**PR907535555**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931213737

PROIBIDO PLASTIFICAR 931213737

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 78231804191549520599-1; Data: 18/04/2019 15:53:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04933-AV11;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

*Walter*  
 Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.286.960/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. S. COSTA &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>V. S. COSTA &amp; CIA LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCELHO</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>86.707-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3252-7897/ (43) 3055-4455</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **09:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.286.960/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. S. COSTA &amp; CIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCELHO</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>86.707-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3252-7897/ (43) 3055-4455</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **09:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**- CERTIDÃO -**

Certifico que, atendendo ao requerimento de parte interessada, conforme consta no anexo VI do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná (Lei Estadual n. 14.277/2003), a composição do Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca de Arapongas é a seguinte:

1) O Foro Judicial é composto pelas seguintes Serventias:

- a) 1ª e 2ª Vara Cível;
- b) 1ª e 2ª Vara Criminal;
- c) Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial;
- d) Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;
- e) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

2) O Foro Extrajudicial é composto pelas seguintes serventias:

- a) 1º Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos;
- b) 2º Tabelionato de notas;
- c) 1º Serviço de registro de imóveis;
- d) 2º Serviço de registro de imóveis;
- e) Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e das pessoas jurídicas;
- f) Serviço distrital de Sabáudia;
- g) Serviço distrital de Bom Progresso.

Arapongas, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO DA COSTA**  
Assistente de Direção do Fórum  
Marco Antônio da Costa  
Matrícula: 7893  
Assistente da Direção

V. S. COSTA & CIA  
Assinado de forma digital por V. S. COSTA & CIA  
LTDA:052860183  
960000183  
Dados: 2022.01.11 15:09:18 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33051101223030906320-1  
Data: 11/01/2022 15:43:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK54657-H0YE;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





- CERTIDÃO -

Certifico que, atendendo ao requerimento de parte interessada, conforme consta no anexo VI do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná (Lei Estadual n. 14.277/2003), a composição do Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca de Arapongas é a seguinte:

1) O Foro Judicial é composto pelas seguintes Serventias:

- a) 1ª e 2ª Vara Cível;
- b) 1ª e 2ª Vara Criminal;
- c) Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial;
- d) Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;
- e) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

2) O Foro Extrajudicial é composto pelas seguintes serventias:

- a) 1º Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos;
- b) 2º Tabelionato de notas;
- c) 1º Serviço de registro de imóveis;
- d) 2º Serviço de registro de imóveis;
- e) Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e das pessoas jurídicas;
- f) Serviço distrital de Sabáudia;
- g) Serviço distrital de Bom Progresso.

Arapongas, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO DA COSTA  
Assistente de Direção do Fórum

Marco Antônio da Costa  
Matrícula: 7893  
Assistente da Direção

## MANIFESTO

DATA: 16/11/2021

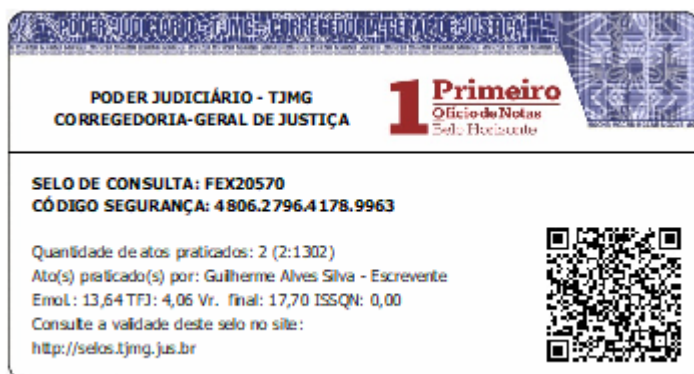
Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

### SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0359-X - ARAPONGAS ( PR ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0359-04, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.286.960/0001-83, COM ATACAD DE PROD FARMAC, DA FLORA MEDICIN E DOS ER, constituída em 05/09/2002, por meio do documento de constituição 41204881343 - CONTRATO SOCIAL, registrado no(a) JUCEPAR em 13/09/2002 e sediada à RUA FRANCELHO , 69, VILA NOVA, ARAPONGAS (PR), CEP 86.707-040, telefone(s) (43) 3252-7897.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	834.883.839-20
VALDIR DA SILVA COSTA	563.814.419-68

**Dados da conta**

Agência 0359-X, Conta-Corrente n.º 17.836-5, Poupança Ouro n.º 510.017.836-8 e Poupança Pouplex n.º 960.017.836-X, aberta em 17/02/2003.

**Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras:** Não autorizado.

**Declarações e autorizações**

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e  
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex  
Pessoa Jurídica**

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001\* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

ARAPONGAS (PR), 27/09/2017

**Contratado**



**Proponente/Contratante**

Razão Social: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.286.960/0001-83

**Testemunhas**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Responsável pelo acolhimento da proposta**

Matrícula

Nome

7.006.654-X

MARTA REGINA BARRIONUEVO

**Responsável pela abertura da conta**

Matrícula

Nome

9.933.481-X

**Fontes de referência consultadas**

Nome

Telefone

AUTO PECAS ANDORINHAS



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/01/2022 11:55:29

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **V. S. COSTA & CIA LTDA**  
CNPJ: **05.286.960/0001-83**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

214951

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>16609</b>		VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>046DCB932B5BC28AF4A559E674E18FFD</b>			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>V S COSTA &amp; CIA LTDA</b>						
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA V S COSTA</b>						
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE</b>				NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS</b>		
ENDEREÇO <b>RUA FRANCELHO 69 TERREO</b>					CNPJ <b>05.286.960/0001-83</b>	
LOCALIDADE <b>VILA NOVA</b>				CIDADE - UF <b>ARAPONGAS-PR</b>		
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>						
Domingo *****	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado *****
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	12671	ALETHEA VICENTIN DE ARAUJO		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo *****	Segunda *****	Terça 07:30 às 12:30	Quarta *****	Quinta *****	Sexta *****	Sábado *****

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**  
**Curitiba, 12 de Março de 2021**

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 12:06:36 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33051603212432580226>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33051603212432580226-1  
Data: 16/03/2021 10:33:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG64073-C7OI;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Ao Pregoeiro

Proponente: **V. S. COSTA & CIA LTDA**

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Enderenço: FRANCELHO, 69 Vila Nova, CEP 86.707-040 – Arapongas/PR

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 14 de Dezembro de 2.021.

---

**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA  
Sócia – Administradora  
RG: 4.629.607-9 SSP/PR  
CPF: 834.883.839-20

---

**LUIZ CARLOS ALVANI**  
**CONTADOR**  
CRC-PR 040413/O-0



V.S. COSTA & CIA LTDA  
IE: 90268665-77  
CNPJ: 05.286.960/0001-83

## DECLARAÇÕES

DECLARA que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

DECLARA sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

DECLARA que, por ser enquadrado como empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei

DECLARA Enquadramento como empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

ARAPONGAS PR 31 DE JANEIRO DE 2022

  
V S COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83  
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA  
ADMINISTRADOR  
RG: 4.629.607-9  
CPF: 834.883.839-20



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA  
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040  
TELEFONE: (43) 3252-7897



V.S. COSTA & CIA LTDA  
IE: 90268665-77  
CNPJ: 05.286.960/0001-83

ANEXO I – Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VS COSTA E CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ nº. 05.286.960/0001-83 DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ARAPONGAS PR 31 DE JANEIRO DE 2022



V S COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83  
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA  
ADMINISTRADOR  
RG: 4.629.607-9  
CPF: 834.883.839-20



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA  
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040  
TELEFONE: (43) 3252-7897



V.S. COSTA & CIA LTDA  
IE: 90268665-77  
CNPJ: 05.286.960/0001-83

ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA , como representante devidamente constituído de VS COSTA E CIA LTDA doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ARAPONGAS PR 31 DE JANEIRO DE 2022

  
V S COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83  
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA  
ADMINISTRADOR  
RG: 4.629.607-9  
CPF: 834.883.839-20



RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA  
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86707-040  
TELEFONE: (43) 3252-7897



## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.053, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA  
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: CENTRAL NORTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.536.092/0001-42  
PROCESSO: 25351.033330/2003-83 AUTORIZ/MO:  
U805LL8MH8M0 (8.01712.2)  
RP. TECNICO: GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA  
RP. LEGAL : GEFERSON WANDERLEY CARVALHO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV FELICIANO COELHO 98  
BAIRRO: TREM CEP: 68901025 - MACAPA/AP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA  
CNPJ: 74.400.052/0001-91  
PROCESSO: 25000.047347/9914-  
XX34WXL9MW5W (8.00101.5) AUTORIZ/MO:  
RP. TECNICO: FABIANA TRÜCHLAEFF BORDIN  
RP. LEGAL : JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA  
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745  
BAIRRO: JARDIM FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMALOGÍSTICA LTDA  
CNPJ: 04.736.267/0001-00  
PROCESSO: 25025.038138/2005-47 AUTORIZ/MO:  
UH4438MW4291 (8.03292.4)  
RP. TECNICO: ALEXANDRE ALTINO TAVARES  
RP. LEGAL : HEITOR JOSÉ HECKLER  
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR TAVARES, Nº 50  
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PORTO ALEGRE/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: EQFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 84.881.010/0001-73  
PROCESSO: 25023.048674/93- AUTORIZ/MO: 1.03598.5  
RP. TECNICO: TELMA REGINA LOURES CAMARGO  
RP. LEGAL : ELIZEU MOREIRA  
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA BR 476 KM 18, Nº 363  
BAIRRO: GUARAITUBA CEP: 83408970 - COLOMBO/PR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA  
CNPJ: 55.643.555/0001-43  
PROCESSO: 25351.012684/2003-94 AUTORIZ/MO:  
W9234568M4M6 (8.01460.1)  
RP. TECNICO: LEILA MARIKO UEMURA  
RP. LEGAL : JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: AV. TARRAI  
BAIRRO: JARDIM ALICE CEP: 15057430 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 84.966.498/0001-31  
PROCESSO: 25023.000362/95- AUTORIZ/MO: 1.02998.0  
RP. TECNICO: SIMONE CANFILD BORGIO  
RP. LEGAL : HAMILTON TREVISAN  
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULLIO BORBA 243  
BAIRRO: VILA TARUMÁ CEP: 83323380 - PINHAIS/PR  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: MED CLAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.663.555/0001-37  
PROCESSO: 25024.001775/2005-78 AUTORIZ/MO:  
P625M26X9471 (8.03281.6)  
RP. TECNICO: CLEITON CAMPOS  
RP. LEGAL : SANDRA CRISTINA DA SILVA  
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 864  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MIDY COMÉRCIO SA  
CNPJ: 03.094.766/0001-70  
PROCESSO: 25351.026808/2003-19 AUTORIZ/MO:  
K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)  
RP. TECNICO: RACHEL BUENO DE CASTILHO MACHADO  
RP. LEGAL : LUIZ CARLOS FERREIRA VAZ  
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, CONJUNTO 415  
BAIRRO: MANSÕES CEP: 30350540 - BELO HORIZONTE/MG  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: OFTALMOLOGICA LTDA.  
CNPJ: 35.992.734/0001-89  
PROCESSO: 25000.023854/9746- AUTORIZ/MO: 1.03353.8  
RP. TECNICO: MARCIA HELENA FELIX DE ALMEIDA  
RP. LEGAL : ALBERTO LUIZ STEFANON BITTENCOURT  
ENDEREÇO: R MIZAEL PEDREIRA DA SILVA 48, SOBRELÓIA 07 e SALA 702  
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056940 - VITORIA/ES  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: OSTEOLINK PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 06.037.939/0001-07  
PROCESSO: 25351.269016/2004-18 AUTORIZ/MO:  
KY75531YW239 (8.02274.6)  
RP. TECNICO: JANAINA OGANDO CHERUBIN  
RP. LEGAL : ALEXANDRE CAIES BARBETTA  
ENDEREÇO: RUA FORMOSA 79, SALA 43  
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09626060 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA  
CNPJ: 04.361.309/0001-68  
PROCESSO: 25351.057134/2003-02 AUTORIZ/MO:  
P7M364278H11 (8.01754.8)  
RP. TECNICO: JOSÉ AUGUSTO ALMENDROS DE OLIVEIRA  
RP. LEGAL : KLILTON SAID ARAÚJO  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846  
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SINC DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA  
CNPJ: 55.285.365/0001-00  
PROCESSO: 25004.000904/95- AUTORIZ/MO: 1.02937.1  
RP. TECNICO: CELSO RICARDO ALVES CAMARGO  
RP. LEGAL : ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI  
ENDEREÇO: RUA CEL. MELO DE OLIVEIRA 562  
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05011040 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: THERMADYNE VICTOR LTDA  
CNPJ: 02.580.640/0001-43  
PROCESSO: 25000.037695/9893- AUTORIZ/MO: 1.03967.1

RP. TECNICO: BRUNO LUALDI/RONALDO GONÇALVES FERREIRA  
RP. LEGAL : ALEXANDRE ORTIZ  
ENDEREÇO: AV.BRASIL 13.629  
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: TRAUMED IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA  
CNPJ: 05.658.112/0001-58  
PROCESSO: 25025.042821/2003-00 AUTORIZ/MO:  
G5251L16H908 (8.01873.9)  
RP. TECNICO: JOSE ADOLINO MALLMANN  
RP. LEGAL : DANIEL SOUZA SILVEIRA  
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 70  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90220010 - PORTO ALEGRE/RS  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: WL. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 03.806.796/0001-62  
PROCESSO: 25351.008885/0136- AUTORIZ/MO: 8.00679.3  
RP. TECNICO: MARCELO TENORIO TAVARES  
RP. LEGAL : MARIANA SARAIVA BERTHOLACINI ALLONI  
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541 CJ. 52  
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 15

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.054, DE 20 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA  
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE

EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.  
CNPJ: 68.377.658/0001-27  
PROCESSO: 25004.01136/95- AUTORIZ/MO: 1.03030.1  
RP. TECNICO: DHALIA GUTEMBERG  
RP. LEGAL : XAVIER RODRIGUEZ CARRINGTON  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043  
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SAO PAULO/SP  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
CNPJ: 05.356.421/0001-73  
PROCESSO: 25002.000631/2004-71 AUTORIZ/MO:  
PMY4293YHW2 (8.02151.1)  
RP. TECNICO: ANDREA SOUTO COUTINHO  
RP. LEGAL : ANDREA SOUTO COUTINHO  
ENDEREÇO: RUA VIANÓPOLIS 147/FUNDOS  
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111250 - VILA VELHA/ES  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que V.S. COSTA &amp; CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> PRC2209764525
<b>NIRE 41204881343</b> <b>CNPJ 05.286.960/0001-83</b>		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Endereço Completo FRANCELHO, Nº 69, xxxxx, VILA NOVA - Arapongas/PR - CEP 86707-040</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20207593477	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20207593477	11/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20194781070	05/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20194781070	05/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191713694	15/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191713694	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20181269147	16/04/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20181269147	16/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20180000861	09/01/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20176728600	11/09/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
318	20175520046	25/08/2017	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
316	20160501130	06/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20156571234	23/10/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20156571234	23/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151437718	04/03/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20151437718	04/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151056471	18/02/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20151056471	18/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20150650680	28/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20132440512	07/05/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20132440512	07/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20098428420	01/12/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20098428420	01/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20073401366	09/08/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20073401366	09/08/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20063518465	14/09/2006	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20063518465	14/09/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20052786315	01/08/2005	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20052786315	01/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20044435045	28/12/2004	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20033624747	14/11/2003	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20033624747	14/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
305	20022494359	13/09/2002	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
001	41204881343	13/09/2002	- EMPRESA EM CONSTITUICAO CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 08:14:44 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que V.S. COSTA & CIA LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo: PRC2209764525**

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SM8XFAE**.



PRC2209764525

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025411675-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.286.960/0001-83**

Nome: **V S COSTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **V. S. COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* PARA FINS CIVIS \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 11 de Janeiro de 2022

Peterson Adriano Migliorini  
Distribuidor Judicial

V. S. COSTA & CIA  
LTDA:0528683  
960000183  
Assinado de forma digital por V. S. COSTA & CIA LTDA:05286960000183  
Dados: 2022.01.13 17:23:16 -03'00'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.286.960/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:51:17 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **010E.308F.92D3.D43A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.286.960/0001-83  
**Razão Social:** V S COSTA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCELHO 69 TERREO / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR / 86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022

**Certificação Número:** 2022012004333419752189

Informação obtida em 24/01/2022 09:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> V.S. COSTA & CIA LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC2209764568	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 41204881343	<b>CNPJ:</b> 05286960000183	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 11/12/2020
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
20207593477	11/12/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/01/2022, às 08:37:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKAE5PLT**.



PRC2209764568

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil nº.4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040.

**2) MATEUS DA SILVA COSTA**, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 04/11/2002, natural de Arapongas - PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.283.889-59, portador da carteira de identidade civil nº.13.820.435-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040, assistido por sua mãe **Regina Maria Cestari da Silva Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040 e também assistido por seu pai **Valdir da Silva Costa**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86707-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas - PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 2 de 7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE:** O sócio **MATEUS DA SILVA COSTA**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio retirante **MATEUS DA SILVA COSTA**, acima qualificado, com o consentimento da outra sócia, transfere por venda onerosa, 1.000,00 (um mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia remanescente **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido representado:

Nome	%	Cotas	Valor
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	100,00	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
V. S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83  
NIRE: 412.0488134-3**

Página: 3 de 7

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
V. S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83  
NIRE: 412.0488134-3**

**REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, natural de Rolândia-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - PR., única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **CAPITULO I**

### **Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **V. S. COSTA & CIA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas - PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05/09/2002.

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 4 de 7

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e de celulares; Comércio atacadista de móveis, decorações, estofados, ar condicionados e bicicleta; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos; Comércio atacadista de material de pesca, equipamento de jardinagem e som; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, Representação comercial**

## **CAPÍTULO II**

### **Capital social e Quotas**

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 5 de 7

Nome	%	Cotas	Valor
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	100,00	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Administração**

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 6 de 7

consumo, fé pública ou a propriedade.

A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Designação de administradores não sócios:

**I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

**II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### **CAPITULO IV**

#### **RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

#### **CAPITULO V**

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CAPITULO VI**

#### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83**  
**NIRE: 412.0488134-3**

Página: 7 de 7

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII**  
**DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII**

**ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 01 de dezembro de 2020

---

**Regina Maria Cestari da Silva Costa**

---

**Mateus da Silva Costa**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V.S. COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07728388959	MATEUS DA SILVA COSTA
83488383920	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 08:22 SOB N° 20207593477.  
PROTOCOLO: 207593477 DE 11/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006173721. CNPJ DA SEDE: 05286960000183.  
NIRE: 41204881343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.  
V.S. COSTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000824

VENCIMENTO: 26 / 03 / 2022

**Razão Social:** V.S. COSTA & CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** V.S. COSTA & CIA LTDA  
**CNPJ:** 05.286.960/0001-83  
**Endereço:** Francelho, 69 - Vila Nova - Arapongas/PR - 86707-040

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33050206210200059370>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33050206210200059370-1  
Data: 02/06/2021 10:46:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36304-B4Z2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 10:58:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

**4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

**4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho

**4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

**7729-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

**OBSERVAÇÃO:** LC 427/21 - ALVANI // RT: ALETHEA VICENTIN DE ARAUJO - CRF: 12671 // "EMPESA APTA A EXERCER ATIVIDADE DE IMPORTAÇÃO",

**LOCAL E DATA:** Arapongas, 26 de Março de 2021

**Ernesto Simões de Mello**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 3692117E41856CAF1E7FFBDA6D01F0F4

**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**

Página: 02/02

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33050206210200059370>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33050206210200059370-2  
Data: 02/06/2021 10:46:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP36305-72AS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 10:58:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



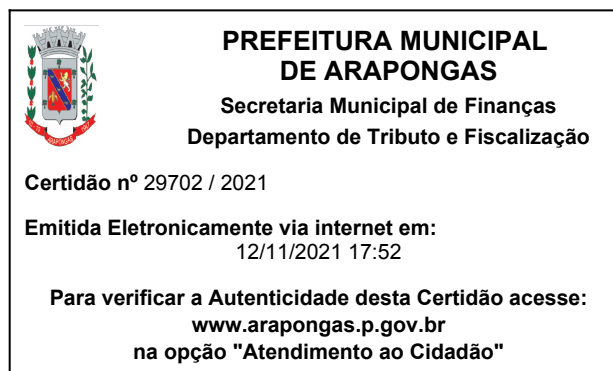
**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 29702/2021**

Cod. Contribuinte: 274925  
Nome/Razão Social: V.S. COSTA & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 05.286.960/0001-83  
Endereço: RUA FRANCELHO, Nº 69  
Complemento:  
Bairro: VL NOVA  
CEP / Cidade: 86.707-040 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: Licitação Contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 12 de novembro de 2021.

ITK INDUSTRIA, COMERCIO E INCORPORADORA EIRELI / 11.848.283/0001-42  
25351.359132/2015-44 / 3064192  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1198674211

FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SOUSA / 38.428.184/0001-68  
25351.799552/2021-44 / 7777137  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1151511212

DROGARIA MOROFARMA LTDA ME / 01.496.182/0001-04  
25351.531518/2014-45 / 7289493  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1135217215

ETIL RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 05.009.363/0001-01  
25351.488141/2020-45 / 3101060  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1198395214

EDUARDA OLIVEIRA BARBOSA BENFICA & CIA LTDA / 05.759.858/0001-58  
25351.057255/2003-46 / 0398719  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2969976202

FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA / 07.340.874/0001-37  
25351.024371/2019-46 / 3084991  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1133587216

INOCOOP FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. - ME / 15.827.048/0001-45  
25351.635072/2013-46 / 7006184  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215734211

MARTINS LOPES REPRESENTACOES LTDA / 38.091.360/0001-19  
25351.253987/2021-47 / 8220676  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1213827213  
25351.253987/2021-47 / 8220676  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1214026214

farmacia vitalli ltda / 05.282.917/0001-40  
25351.457591/2014-48 / 7254470  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1150574215

LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA ME / 12.634.332/0001-07  
25351.434824/2015-49 / 8124684  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1198660210

CML Centro Médico Logístico Ltda / 23.378.089/0002-00  
25351.799328/2021-52 / 8215308  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1148819215

DROGARIA LAUBE E ANTUNES LTDA / 58.652.769/0001-74  
25351.023623/2003-52 / 0325783  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0740870216

DROGARIA VITALITY EIRELI / 37.814.701/0001-74  
25351.043514/2020-52 / 7753666  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1215722218

CML Centro Médico Logístico Ltda / 23.378.089/0002-00  
25351.799328/2021-52 / 8215308  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1148818219

HILDA PATRICIA FURLANI ROSA LTDA / 24.389.035/0001-22  
25351.111748/2016-53 / 7459580  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1213381217

DROGARIA SÃO GERALDO DE PARAGUAÇU LTDA EPP / 19.002.269/0001-35  
25351.145590/2014-53 / 7137567  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215747213

HILDA PATRICIA FURLANI ROSA LTDA / 24.389.035/0001-22  
25351.111748/2016-53 / 7459580  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1213295211  
25351.111748/2016-53 / 7459580  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1213364217

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07  
25351.420880/2015-54 / 1142692  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1148914218

drogaria catarina ltda / 05.124.154/0001-09  
25351.118490/2014-54 / 7123828  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1200209217

E. FAVARO & CIA LTDA - ME / 03.011.916/0001-35  
25351.183057/2002-56 / 0042925  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0447327212

V.S. COSTA & CIA LTDA / 05.286.960/0001-83  
25023.160016/2005-56 / 8028540  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1198667214

A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 37.037.796/0001-67  
25351.840830/2021-56 / 3100445  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1198612215

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93  
25351.732406/2020-58 / 4028854  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0650574214  
25351.732406/2020-58 / 4028854  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0650384211

joana zaninello de melo - me / 08.046.797/0001-70  
25351.344251/2014-58 / 7202784  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1150583214

GRIFOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / 30.354.209/0001-14  
25351.483514/2019-58 / 4013071  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1213557216

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93  
25351.732406/2020-58 / 4028854  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0650202210

FARMACIA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 28.255.729/0001-28  
25351.061468/2018-59 / 7566434  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2793142201

Drogaria bela vista 3 ltda / 13.874.368/0001-20  
25351.395850/2013-59 / 0967002  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200233210

SOARES & BATISTA DROGARIA LTDA / 04.250.480/0001-08  
25351.075395/2014-59 / 7105951  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215694219

FARMÁCIAS DA FÉ LTDA / 89.718.852/0001-22  
25351.194999/2002-60 / 0208030  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0541168208

UP MEDICAL COMERCIO EIRELI / 22.739.699/0001-49  
25351.826888/2016-60 / 8132966  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1198392215

EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.348.346/0001-64  
25351.143332/2021-61 / 1251733  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0868760218  
25351.143332/2021-61 / 1251733  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0868898210

M DE JESUS SILVA - ME / 11.275.734/0001-08  
25351.210921/2021-62 / 8219864  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1035099217

DROGARIA AB1 LTDA / 37.665.991/0001-31  
25351.104071/2021-64 / 7788450  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1150560215

Dias e Castro Comercio de Medicamento e Perfumaria LTDA-me / 17.927.615/0001-60  
25351.031122/2016-64 / 7451311  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1121090217

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA / 20.235.404/0001-71  
25351.111872/2005-66 / 8025010  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1034743210  
25351.111872/2005-66 / 8025010  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1034970216

FARMACIA FRANCESCHINI LTDA / 05.363.613/0001-07  
25351.281502/2015-67 / 7385818  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1053525210

FARMACIA MENOR PRECO MARAJOARA EIRELI ME / 33.298.542/0001-41  
25351.688317/2020-67 / 7774525  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1135207218

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE / 20.461.187/0001-38  
25351.462350/2020-69 / 1238895  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1198757213

ANTONELLA COSMETICOS EIRELI / 30.223.237/0001-00  
25351.189590/2019-70 / 4010000  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1296363210

JOAO CLAUDIO FLORES DE MELLO & CIA LTDA / 27.173.851/0001-92  
25351.292107/2017-71 / 7520865  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121070212

C LAUAR SAID COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 37.567.769/0001-04  
25351.907867/2021-71 / 7780408  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1135215219

DROGARIA SUPER ECONOMICA LTDA / 24.849.598/0001-56  
25351.173439/2002-71 / 0021745  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215702213

DROGARIA PEDRO HENRIQUE QUEIROZ LTDA / 38.370.303/0001-79  
25351.466811/2020-72 / 7767556  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1215724214

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA / 03.612.312/0001-44  
25351.510887/2014-72 / 1119504  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1148857214

DROGARIA RODRIGUES COSTA LTDA / 10.496.496/0001-90  
25351.321024/2013-73 / 0952927  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215696215

CORTICAL CAMPINAS COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME / 17.172.326/0001-07  
25351.433195/2014-73 / 8108500  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091781213





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Cidade e Comarca de Arapongas

Serviço de Protesto de Títulos

**MARCELO LONGHINI DE LIMA**

TABELIÃO

RUA BEIJA FLOR, 753 - CENTRO - CEP: 86701-200 - ARAPONGAS-PR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal do requerente LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF nº: 056.413.329-92, que nos últimos 5 (cinco) anos não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor/a: V S COSTA & CIA LTDA, portador/a do C.N.P.J.: 05.286.960/0001-83 que era, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

ARAPONGAS/Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:08 horas.

Aline Nobrega de Lima Tomaz - Escrevente Juramentada

Aline Nobrega de Lima Tomaz  
Escrevente Autorizado

Selo digital de fiscalização: FN51t.7Xq5p.WFWzN-YFPqq.ejf5E confira a validade em:

[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



MARCELO LONGHINI DE LIMA: 21578911885

V. S. COSTA &  
CIA  
LTDA: 052869  
60000183

Assinado de forma digital por V. S. COSTA & CIA  
LTDA: 05286960000183  
Dados: 2021.12.07 17:49:59 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 16:46:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33050812215585327075>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33050812215585327075-1  
Data: 08/12/2021 15:51:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36694-Q9ZJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116853216 ----- GLOBO NEW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 09.604.834/0002-61 25351.243506/2021-95 / 7795079 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165022212 ----- JOANA DAR'C BARBOZA BORBUREMA DINIZ / 40.700.652/0001-53 25351.243489/2021-96 / 7795216 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164974217 ----- DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 11.919.123/0001-47 25351.225108/2021-97 / 3102614 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115458213 ----- SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 33.650.335/0001-04 25351.242975/2021-97 / 8220481 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1163776211 ----- AGDF DROGARIAS LTDA / 39.503.447/0001-19 25351.243513/2021-97 / 7795017 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165043215 ----- HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.530.912/0001-94 25351.243062/2021-98 / 8220506 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1163943215 ----- A P DE SOUZA COSTA DROGARIA LTDA / 30.142.698/0002-21 25351.259570/2021-98 / 7795401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215003217 ----- PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0183-41 25351.243496/2021-98 / 7795021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164995210

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.402, DE 7 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

## ANEXO

drogaria recanto das arvores ltda / 31.462.212/0001-14  
25351.126963/2019-00 / 7639980  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1297769211

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPessoal LTDA / 11.468.392/0001-34  
25351.043910/2016-01 / 7453496  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0192676214

SJ XAVIER ALVES DROGARIA BEM STAR EIRELI / 36.293.318/0001-55  
25351.200669/2020-01 / 7715385  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1212792212

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPessoal LTDA / 11.468.392/0001-34  
25351.043910/2016-01 / 7453496  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0192737210

DROGARIA CELLI LTDA ME / 24.190.407/0001-97  
25351.135857/2014-02 / 7132158  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1150562211

FARMACIA VILA FARTURA LTDA / 26.676.290/0001-81  
25351.142568/2017-02 / 7506592  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3366155203

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0121-08  
25351.709101/2014-02 / 7337072  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1200211219

medlog comercio de produtos medicos e hospitalares ltda - me / 12.403.227/0001-67  
25351.668068/2012-02 / 8097873  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1148848215

MD SAUDE COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 35.524.129/0001-83  
25351.633577/2020-03 / 8214012  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1164878212

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70  
25351.474754/2020-03 / 1246661  
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1051531217

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0071-80  
25351.388863/2017-03 / 7532308  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121076211

T.C. ANDRADE DE MELO - FARMACIA / 22.497.078/0001-04  
25351.250565/2019-03 / 7651165  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1135192216

3KF SOLUÇÕES HOSPITALARES - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA / 10.540.439/0001-60  
25351.536173/2013-04 / 8098376  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1163964212

MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA / 15.835.116/0001-18  
25351.188732/2021-04 / 8219617  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0967833213

FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08  
25351.224984/2021-04 / 1252742  
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1148716211  
25351.224984/2021-04 / 1252742  
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1148732217

ECOCLA BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP / 22.422.096/0001-19  
25351.316902/2016-04 / 3070456  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1133595219

VPD - COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 11.814.520/0001-54  
25351.064459/2017-05 / 8149835

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1133563210

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 20.650.862/0001-77  
25351.536646/2015-05 / 8127265  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1163833215

Drogaria Campea popular c. costa ltda - epp / 21.812.204/0004-40  
25351.222945/2016-05 / 7467935  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1165657213

ROPERO DROGARIA LTDA / 26.706.744/0001-10  
25351.018356/2017-05 / 7496115  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215706216  
25351.018356/2017-05 / 7496115  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215744219

DROGAVIDA LTDA / 31.811.178/0001-46  
25351.065702/2019-06 / 7635116  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1150538219

CARGOSOFT SERVICOS LOGISTICOS LTDA / 05.443.883/0007-13  
25351.064356/2017-08 / 1162910  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1198587211

FARMACIA ADFARMA LTDA / 81.125.643/0001-63  
25351.450806/2014-08 / 7251763  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1150526215

TOP FARMA LTDA - ME / 19.760.856/0001-93  
25351.521120/2014-09 / 7284161  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1215714217

GAL TAVARES DROGARIAS LTDA ME / 27.783.256/0001-79  
25351.076268/2018-09 / 7568725  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1150554211

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0314-64  
25351.580928/2014-10 / 7300701  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121080210

MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP / 26.168.820/0001-80  
25351.688150/2018-10 / 8172989  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0155797212

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44  
25351.658591/2020-10 / 8214225  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1164093215

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.051.186/0001-24  
25351.039110/2010-10 / 1081664  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1198400218

dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0360-15  
25351.225146/2015-11 / 7378926  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1121066214

LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 27.600.270/0001-90  
25351.473903/2017-11 / 2095796  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1148675213

FARMAPREV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 05.686.695/0001-20  
25351.020836/2004-11 / 0406016  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4095927209

VICKFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 06.016.532/0001-01  
25351.057602/2004-11 / 0406250  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1294483211

D. R. DE OLIVEIRA / 10.955.264/0001-52  
25351.604632/2013-11 / 0869392  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1215718210

PRESTARFARMA LTDA / 12.056.737/0002-96  
25351.622082/2013-11 / 7020781  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215742212

DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI / 23.007.791/0006-91  
25351.685539/2018-11 / 7614655  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1215740216

FARMACIA CENTRAL NORTE LTDA / 22.251.266/0001-40  
25351.689331/2015-11 / 7423037  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1200205214  
25351.689331/2015-11 / 7423037  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200247210

COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 09.029.404/0001-82  
25351.660702/2014-11 / 1126808  
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1133592210

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.051.186/0001-24  
25351.092496/2012-11 / 8084091  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1198398213

E.N PINHEIRO & CIA LTDA - ME / 07.259.833/0001-10  
25351.291278/2015-11 / 7386858  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0049860212

ELIANA CRISTINA RODRIGUES-ME / 15.631.384/0001-18  
25351.459803/2015-11 / 7406209  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1147928211

LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 27.600.270/0001-90  
25351.473879/2017-11 / 3075865





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.286.960/0001-83 DUNS®: 89\*\*\*\*\*45  
Razão Social: V. S. COSTA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: V. S. COSTA & CIA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/07/2022  
FGTS Validade: 18/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/03/2022  
Receita Municipal Validade: 12/02/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/01/2022 10:02

CPF: 834.883.839-20 Nome: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.286.960/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V. S. COSTA & CIA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>	<b>Detalhamento</b>
01/01/2016	30/09/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V.S. COSTA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2209763523			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204881343	CNPJ 05.286.960/0001-83	Data de Ato Constitutivo 13/09/2002	Início de Atividade 05/09/2002		
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCELHO, Nº 69, VILA NOVA - Araçongas/PR - CEP 86707-040					
<b>Objeto Social</b> Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftalmológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e de celulares; Comércio atacadista de móveis, decorações, estofados, ar condicionados e bicicleta; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos; Comércio atacadista de material de pesca, equipamento de jardinagem e som; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios, Representação comercial.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	<b>CPF/CNPJ</b> 834.883.839-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA		<b>CPF</b> 834.883.839-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 11/12/2020	<b>Número</b> 20207593477	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 08:08:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBU9JKAI**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão nº: 32025085/2021

Expedição: 06/10/2021, às 10:14:22

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. S. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.286.960/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.